



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

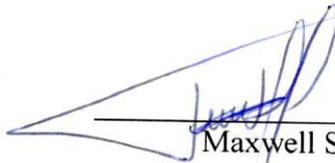
Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **N.º 002/2017.**

Dispensou a licitação, com fundamento no inciso XIII, do art. 24, da lei nº 8.666/93, a favor da **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.086/0001-50, localizada na Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais) para a execução de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento do cargo de zelador(a) da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Maxwell Scapini  
*Presidente da Câmara Municipal*

**PUBLICADO**

Em 04 / 03 / 17

Jornal O Rivarola pág. 06

**PUBLICADO**

Em: 03 / 03 / 17

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 1174 Pag.: 15



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

SEXTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2017

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1174- 15Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 002/2017.

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso XIII, do art. 24, da lei nº 8.666/93, a favor da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.086/0001-50, localizada na Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais) para a execução de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento do cargo de zelador(a) da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

Maxwell Scapini

Presidente da Câmara Municipal



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

### **I – PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, em atendimento a solicitação do Controle Interno e Considerações do Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Capitão Leônidas Marques, e através de seu Departamento de Licitações e Contratos, sito à Avenida Iguazu, n. 290, pela presente informa Vossa Senhoria sobre o procedimento de Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa jurídica para a organização, planejamento e realização de concurso para o preenchimento da vaga de Zelador(a) para esta Câmara Municipal.

O presente processo licitatório reger-se-á pelas normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

**I – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para a execução de serviço de planejamento, organização, elaboração e aplicação de Concurso Público para preenchimento do cargo de Zelador(a) desta Câmara Municipal.

### **II – JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO**

O custo para a realização dos serviços é de R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais), para a participação de até 50 (cinquenta) candidatos, mais o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), por candidato excedente, conforme proposta apresentada pela interessada, uma vez ser a melhor apresentada conforme verifica-se pelas propostas apresentadas, pela FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ, no valor de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais) e INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Os pagamentos serão realizados por conta da seguinte dotação orçamentária

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVO

031.0001.2.001 – ATIVIDADE OPERACIONAL LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



2.177

A escolha do fornecedor está fundamentada no artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93 que autoriza a contratação direta por meio de dispensa de licitação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e desenvolvimento institucional, não tem fins lucrativos e possui corpo técnico capacitado, além de gozar de grande experiência e credibilidade no mercado, o que é fundamental para o sucesso da contratação.

Verificamos que a proposta de preço ofertada está dentro dos parâmetros praticados no mercado, tendo em vista a consulta de preços realizada.

No entanto, em vista das características do fornecedor optamos pela faculdade que a legislação oferece de contratação dessa instituição.

### III - DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Lei 8774 de 23 de outubro de 2001, que declara de utilidade Pública a Fundação de apoio de desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL;

Estatuto da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina;

Certidão de Falência e Concordata;

Certidão Negativa Municipal, Estadual e da União;

Atestado de Capacidade Técnica.

Capitão Leônidas Marques, 03 de março de 2017.

  
Eduarda B. de O. P. da Silva  
Presidente da Comissão

  
Alair Zeniewicz  
Membro

  
Luís Carlos Vieira  
Membro



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Concurso Público nº: 01/2017

Modalidade Licitatória: dispensa de licitação

Eu, **Maxwell Scapini**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 que exigem a indicação de ordenador de adequação orçamentária para a contratação do cargo efetivo de Zelador(a), **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto anual, com o salário e encargos sociais, estima-se no valor de R\$ 17.483,05 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinco centavos ) a ser empenhado, conforme dotação abaixo:

3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais.....1.179.000,00

A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária, está incluída no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Capitão Leônidas Marques, 06 de abril de 2017.

  
**Maxwell Scapini**  
Presidente

## PARECER JURÍDICO N° 09/2017

Consultante: Presidente da Comissão de Licitação.  
Mérito: Processo de Dispensa de Licitação  
Modalidade: Dispensa e inexigibilidade

Trata-se de consulta acerca dos requisitos necessários à contratação DIRETA, pela Câmara Municipal, de instituição para realização de concurso público, através do instrumento da dispensa de licitação, especificamente por conta da previsão estipulada no inciso XIII do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em síntese é o relatório.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens, feito pela Administração tem seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, tendo como regra que todas as contratações sejam licitadas.

Porém, como toda regra tem sua exceção, permitindo o mesmo diploma legal, também com base constitucional, a exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previsto na lei.

A referida dispensa de licitação, ora em análise, visa a contratação de Empresa especializada para organização, planejamento e realização de concurso publico para o cargo de zeladora da Câmara Municipal.

Na inteligência de Marçal Justem Filho, em Curso de Direito Administrativo, 6ª edição. Editora Fórum. p 499: “A chamada “contratação direta” – aquela não precedida de um procedimento licitatório formal – não significa ausência de respeito aos princípios básicos que orientam a atuação

*administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.*

A opção pela dispensa de licitação embora permitida, deve ser justificada pela Administração, justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação.

Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público. Doravante, porém, nada obsta à contratação da empresa. Uma vez que conclui-se pela subsunção da presente hipótese à letra do artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Por instituição entende-se aquela estabelecida e constituída sob a lei brasileira. Não está excluída a instituição cujos fundadores sejam estrangeiros ou que desenvolvam atividade segundo parâmetros provenientes do direito comparado. A referência a instituição nacional não pode ser interpretada segundo preconceitos xenófobos. Uma vez respeitado o interesse nacional, podem ser contratadas instituições relacionadas com movimentos internacionais ou seguidoras de filosofias ou políticas desenvolvidas no estrangeiro.

O fim buscado pela instituição deverá abranger pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional ou a recuperação social do preso. A fixação do objeto deve ser estabelecida de modo formal, no instrumento que discipline

seu funcionamento. Daí a referencia à determinação dos fins por via regimental ou estatutária.

Ou seja, os fins buscados pela instituição, que permitem sua contratação direta, precisarão estar referidos genericamente no dispositivo legal, que deverão ser interpretados de modo amplo, o que não elimina uma delimitação segundo a concepção adotada e prevalente no momento em que ocorrer a contratação, devendo estar incumbida das atividades arroladas no inciso XIII do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Na seqüência, há que se ver que a “instituição” não poderá ter finalidade lucrativa. Tal restrição exclui, assim, a possibilidade de que as sociedades (art. 44, II, CC/2002) sejam contratadas pelo Poder Público com base no inciso mencionado.

Ainda, deve ser avaliados os elementos profissionais da entidade, por meio dos quais se deve examinar sua capacidade de executar o objeto contratado. Nada, contudo, que aproxime a “inquestionável reputação ético-profissional” do inciso XIII do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 da “notória especialização” mencionada no art. 25, inciso II, da mesma lei.

### ***Eis a Fundamentação.***

Diante de todo o exposto, podem ser extraídas as seguintes conclusões:

A licitação é regra geral para as contratações públicas de obras, serviços, compras e alienações, estipulada pelo inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº. 8.666/93. A Carta Magna admite exceção à regra geral nos casos especificados em lei;

A Lei de Licitações disciplina as exceções à regra da licitação, abrindo margem para a contratação direta nos casos de dispensa (em sentido

amplo, consideradas as situações de licitação “dispensada” e “dispensável”) e inexigibilidade de licitação;

Nos casos de dispensa, contudo, a discricionariedade não é desprovida de parâmetros. O atendimento ao interesse público deverá nortear a atuação do agente, que deverá mensurar qual das hipóteses (licitação ou dispensa) realizará de forma mais completa as exigências do ordenamento em cada caso;

A dispensa de licitação tratada pelo inciso XIII do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 é um dos casos em que o legislador permitiu que se contrate instituição diretamente tendo em vista os atributos intrínsecos e subjetivos da pessoa jurídica. Foi instrumento que o legislador concebeu por entender serem de relevância ímpar as instituições que possuam os atributos arrolados na disposição legal e desempenhem as atividades em questão;

O primeiro dos requisitos para a legalidade da contratação é que a instituição (pessoa jurídica) seja brasileira (constituída e em funcionamento sob as leis nacionais), não tenha finalidade lucrativa e destine-se, regimental ou estatutariamente, às finalidades requeridas.

A instituição a ser contratada deverá gozar de reputação ético-profissional consolidada. Ter boa imagem no mercado, competência reconhecida para o objeto que se pretende contratar e contar com bom nome junto à sociedade e no meio específico de sua atuação profissional;

O contratado deve dedicar-se, estatutária ou regimentalmente, ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento institucional ou à ressocialização do preso, isolada ou cumulativamente.

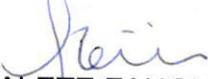
O valor do contrato deverá ser adequado ao que cobra o mercado por semelhantes serviços.

Há que se atentar ao inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, explicitando-se as razões da escolha do contratado. Esta justificativa far-se-á com a emissão de nota técnica, produção de processo administrativo ou coisa que o valha, que contenha os elementos de justificação acima indicados;

Ante o exposto, com fulcro no artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93, opinamos, pela viabilidade da contratação direta no caso em apreço, desde que observados os condicionamentos legais para a manutenção e justificativa da contratação.

s.m.j. é o parecer.

Capitão Leônidas Marques, 24 de fevereiro de 2017.

  
SALETE ZANON PERIN  
OAB/PR 33638

Memorando Interno nº 05/2017/ Comissão de Licitação

Capitão Leônidas Marques, 23 de fevereiro de 2017.

Ilustríssima Senhora

**SALETE ZANON PERIN**

Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Capitão L. Marques

Assunto: **Procedimento Licitatório**

Senhora Assessora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Memorando Interno nº 02/2017 do Senhor Presidente autorizando a contratação de empresa para a execução de serviço de planejamento, organização, elaboração e aplicação de concurso público para o cargo de zelador (a) desta Câmara Municipal, bem como dotação orçamentária, e três orçamentos, a fim de que seja emitido o competente Parecer sobre a modalidade e o tipo de licitação adequada nos termos da Lei nº 8666/93.

*E. Prause*

**EDUARDA BIANCA DE O. PRAUSE DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
(Portaria nº 09/2016)



## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – Detalhamento específico do objeto ou serviço:

Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviço de planejamento, organização, elaboração e aplicação de Concurso Público para preenchimento do cargo de Zelador(a) da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em conformidade com as disposições do edital de Dispensa de Licitação n. 002/2017 e seus anexos.

#### 2 – Justificativa da aquisição do objeto ou contratação dos serviços:

O processo tem como objetivo contratar uma empresa especializada para realização do concurso público para provimentos da vaga do quadro de cargo efetivo do Legislativo Municipal, eis que atualmente o cargo de zelador(a) encontra-se vago, pelo que vem sofrendo com a urgente necessidade de adequação do seu quadro de pessoal para fins de conseguir atender com a necessária eficiência e eficácia os serviços que nos competem. Ainda a abertura do referido Concurso Público não tem vedação pela Lei 8.666/93.

#### 3 – Projeto básico (orçamentos e planilhas) e valor total:

R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais).

#### 4 – Prazo da execução dos serviços:

Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.

#### 5 – Local de entrega ou da execução dos serviços:

Avenida Iguaçu, 290, centro, Capitão Leônidas Marques/PR.

#### 6 – Pagamento:

O valor do presente contrato deverá ser pago à **Contratada** mediante apresentação da Nota Fiscal, sendo 30% (trinta por cento) do valor quando da homologação das inscrições, 40% (quarenta por cento) quando da aplicação das provas objetivas e 30% (trinta por cento) quando da homologação final do concurso público.

#### 7 – Vigência do contrato:

O prazo para execução do presente objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato e da disponibilidade, pela Câmara, de todos os dados necessários para montagem do edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

*Assinatura*



## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

### 8 – Gestor do contrato:

Maxwell Scapini

### 9 – Nome e função do responsável pelo termo de referência:

Eduarda Bianca O. P da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

**COTAÇÃO DE MERCADO-REFERENTE À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.**

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS	TIPO DE PROVA
Zelador(a)	01	40 Horas	Ensino Fundamental	Objetiva

- documentos originais em anexo.

EMPRESA	VALOR OFERTADO
FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina	5.920,00
Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa SABEREIRELI - EPP	7.700,00
Fundação de Apoio à UNESPAR/ Campus de Paranavaí	8.950,00

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO REFERENTE À GASTO COM PESSOAL

N. de Vagas	Cargo	Vlr.	INSS	FGTS	TOTAL
1	Zelador	1.083,66	227,57	0	13.311,23
				Total Geral	1.311,23

Subtotal no Ano	15.734,74
Adicional de Férias	437,08

*Maxwell*



## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

13º Salário	1.311,23
Total Geral do Ano	17.483,05

Índice de gasto com pessoal - 2016	2,33
Receita Corrente Líquida - 2015	38.695.596,72
Receita Corrente Líquida - 2016	41.770.974,36
Gasto com pessoal em 2016	973.014,00
<b>PROJEÇÃO DE GASTO COM PESSOAL</b>	
Previsão de salário 2017	973.014,00
Acréscimo com os novos cargos	17.483,05
Total	990.497,05
Projeção do Índice com gasto com pessoa 2017 (%)	2,37

Conclui-se assim que, se manter a receita conforme a de 2016 há índice com pessoal de 2,37, ficando dentro do limite prudencial de 5,40% sobre a receita corrente líquida.

**Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva**

**Presidente da Comissão de Licitação**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

OF.DIR.Nº. 027/2017

Londrina - PR, 14 de fevereiro de 2017.

**Ref: Proposta para Realização de Concurso Público a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR**

Ilmo Sr.  
Maxwell Scapini  
Presidente da Câmara  
Capitão Leônidas Marques - PR

**A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.061.086/0001-50, com sede à Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, vem através deste, apresentar proposta para realização de Concurso Público a **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**, conforme segue:

Esta proposta tem como objeto a execução de serviço de planejamento, organização, elaboração e aplicação de Concurso Público para os seguintes cargos, objetos de um edital.

CARGO	ESCOLARIDADE	TIPO DE PROVA
Zeladora	Nível Fundamental	Objetiva

#### 01. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

A prova escrita para os cargos de **Nível Fundamental** será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do cargo	10	5,0
Conhecimentos Gerais	08	2,5
Língua Portuguesa	06	2,5
Matemática	06	2,5
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)</b>		<b>100,00</b>

#### 02. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Para execução dos serviços propostos, apresentamos o valor de **R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais)** para a participação de até 50 (cinquenta) candidatos, e o valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** por candidato excedente.

Nestes valores, consideramos que o local para aplicação das provas objetivas será responsabilidade do Município, sem qualquer ônus a Fauel.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

O valor do certame deverá ser pago em até 3 (três) parcelas fixas, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, sendo 40% do valor quando da homologação das inscrições, 30% quando da aplicação das provas objetivas e 30% quando da homologação final do Concurso Público.

O atraso no pagamento de qualquer parcela pode implicar retardamento das publicações do Concurso Público.

### 03. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Informamos que as inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da FAUEL, através do endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).

VALORES SUGERIDOS PARA INSCRIÇÃO	R\$
NÍVEL FUNDAMENTAL	60,00

O valor arrecadado com as inscrições será devido a Câmara devendo a FAUEL receber pelos serviços executados mediante apresentação das respectivas notas fiscais. Tal procedimento segue recomendação administrativa do Ministério Público<sup>1</sup>, que orienta a contratação dos serviços tendo por base o estabelecimento de um valor contratual, com exclusão do repasse do valor arrecadado a título de inscrições.

Se por questões de ordem técnica, não for possível o recebimento das inscrições diretamente em conta bancária de titularidade da CONTRATANTE, a FAUEL receberá tais valores em conta própria e repassará o montante arrecadado com as inscrições em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições, sendo deduzidos os custos fixos de cada boleto bancário pago, a título de emolumentos bancários cobrados pelo Banco Central para geração e liquidação dos boletos.

### 04. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os demais custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, inclusive transporte da equipe de coordenação de provas da FAUEL.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos produtos.

<sup>1</sup> Recomendação Administrativa nº 05/2010, emitida pelos Promotores de Justiça, Dr<sup>ª</sup> Kele Cristiani Diogo Bahena e Dr. Joel Carlos Beffa, do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, Santo Antônio da Platina.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

No caso de aceitação desta proposta, a Câmara de Capitão Leônidas Marques deverá comunicar a FAUEL sobre os procedimentos de contratação, assinatura do respectivo contrato e estabelecimento antecipado do cronograma de atividades referentes aos serviços contratados (datas e prazos). A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Graça Maria Simões Luz  
Diretora-Presidente  
FAUEL



A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR  
A/C: Setor de Licitações.

## ORÇAMENTO

**OBJETO:** *Organização e Realização de Concurso Público para o cargo de Zelador(a) da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - Paraná.*

**Valor deste Orçamento:** *R\$ 7.700,00 (seis mil e setecentos reais).*

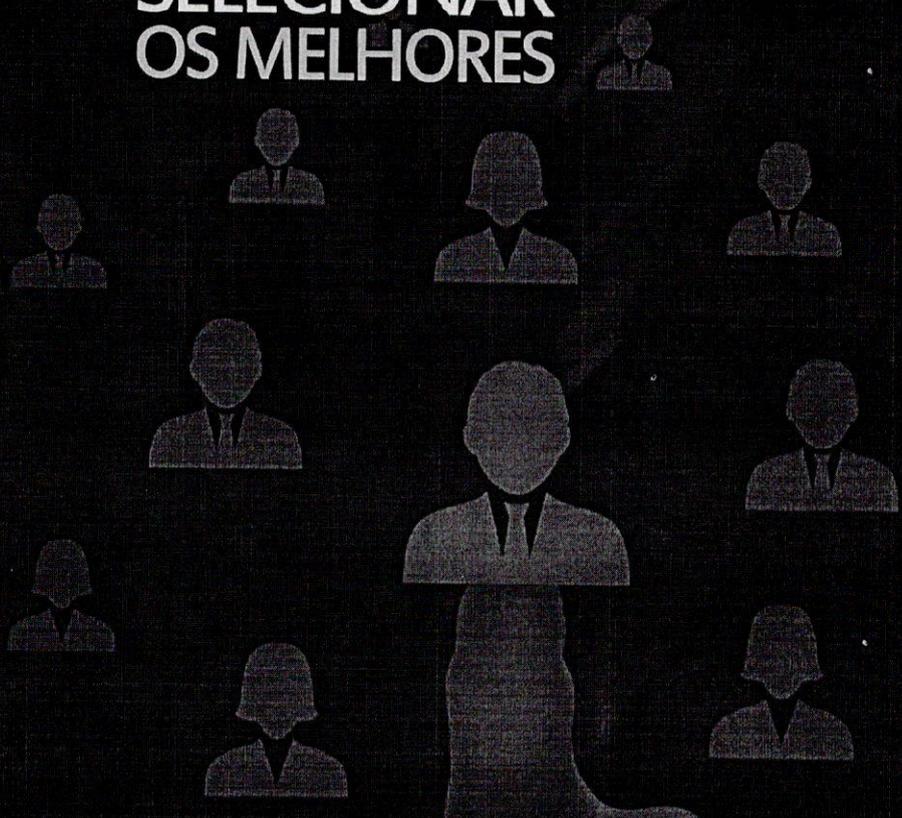
Validade deste Orçamento: 60 (sessenta) dias.

Os preços propostos incluem todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados e seus lucros, desde o Edital de Abertura do concurso até o Edital de Homologação, bem como a contratação de fiscais para aplicação da prova.

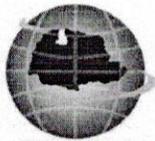
Cascavel – PR, 21 de Fevereiro de 2017.

**JADERSON RIBEIRO DA SILVA**  
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber - Eireli - EPP  
ADMINISTRADOR

# A MISSÃO DE SELECIONAR OS MELHORES



**FUNDAÇÃO DE  
APOIO À UNESPAR**  
*Campus de Paranavaí*



FUNDAÇÃO DE  
APOIO À UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAVAI

## FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAVAI

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671  
CNPJ 005.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

### **PROPOSTA COMERCIAL Nº 024/2017**

**Proposta de prestação de serviços técnicos  
especializados para realização de Concurso Público a  
Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR**

A

**Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR**  
Email: Eduarda Bianca Prause <eduarda\_bianca@hotmail.com>

## 1. BREVE APRESENTAÇÃO

A Fundação de Apoio a UNESPAR *Campus* de Paranavaí atua na área de Educação Superior promovendo cursos de formação e pós-graduação, capacitação docente, bem como a construção de projetos educacionais e empresariais que visam à qualidade profissional em diversas áreas, além da organização de Processos Seletivos.

É uma instituição sem fins lucrativos que busca recursos para fomentar a Iniciação Científica, melhorar a Capacitação Docente da Universidade e dar suporte aos projetos de Educação e Inclusão Social à sociedade carente, a Fundação está vinculada a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

A UNESPAR é a terceira maior Universidade Pública do Estado do Paraná com 13.635 alunos, abrangendo os seguintes campi: Curitiba I, Curitiba II, Campo Mourão, Apucarana, Paranavaí, Paranaguá, União da Vitória.

A UNESPAR oferece 67 cursos de graduação, bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui três programas próprios de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado) aprovados pela Capes e 19 cursos de especialização em diversas áreas do conhecimento.

A Fundação de Apoio a UNESPAR *Campus* de Paranavaí, reconhecida de utilidade pública, por ser uma entidade sem fins lucrativos, de caráter educacional, e ter inquestionável reputação ética, podendo ser contratada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XIII, artigo 24, da Lei nº8.666/93.

Há mais de 10 anos a Fundação atua na área de organização de Seleções Públicas, realizando desde planejamento e organização até a execução final do processo, de acordo com as fases solicitadas pelo contratante. Além de prova de conhecimento composta por prova objetiva e subjetiva a Fundação realiza outros tipos de avaliações a seguir:

**Avaliação Física, Psicológica, Didática, Prática, Exames Médicos, Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB), Etapa de Afrodescendentes.**

**Contendo ainda a estrutura:**

- Acesso restrito às áreas de impressão e embalagem das provas, com sistema biométrico de segurança;
- Amplas instalações;
- Sala Cofre;
- Ambiente para impressão e embalagem de material sigiloso;
- Sala de Leitura óptica e digitalização;
- Monitoramento com câmeras gravando 24 horas por dia;
- Sistema de alarmes e monitoramento, sistema GPRS.

Sendo as provas desenvolvidas com rigoroso sigilo, primando pela produção de questões inéditas, composta por banca avaliadora formada por especialistas, mestres e doutores, experientes em avaliações públicas. O setor de Elaboração é responsável pela seleção desses profissionais, bem como pelo recebimento, revisão, diagramação, montagem e conferência das provas.

A impressão dos materiais necessários aos concursos é realizada em impressoras a laser de alta triagem, utilizando sistema digital de conferência das provas durante o processo de embalagem, onde cada caderno de questões recebe um código de barras, diferenciado por número de inscrição, cargo e personalizada (nome do candidato). No momento da embalagem, as provas passam por conferência de leitura digital e em seguida são armazenadas em envelopes identificados por sala, que são acondicionados em málotes com lacre de segurança, que será aberto no dia da aplicação das provas, na presença de candidatos convocados para atestarem a abertura garantindo o sigilo e a idoneidade do concurso. A Fundação utiliza detectores de metais durante a realização da prova para inibir possíveis fraudes.

A Fundação conta com coordenadores que acompanham a aplicação de todas as fases, realizando o treinamento das equipes.

Após a aplicação das provas, todo material do Concurso retorna a Fundação para digitalização das folhas de respostas e processamento dos resultados. A realização deste procedimento com equipamento de alta qualidade no sistema de tratamento de imagem possibilita a disponibilidade das imagens das folhas de respostas dos candidatos durante a divulgação do resultado das provas.

Atuando em todo o Brasil, os principais contratantes da Fundação são Câmaras Municipais, Prefeituras, Autarquias, Consórcios Intermunicipais, Companhias de Habitação, Conselhos de Classe, Fundações, Aeroportos, Companhias de Água e Energia e Universidades. Dentre eles o de **“maior destaque é da Polícia e Bombeiro Militar”**. Órgão público que contratou a Fundação de Apoio à UNESPAR *campus* de Paranavaí para a realização

do concurso no estado do Paraná, com 123.937 candidatos que participaram do processo, que contou com aplicação de provas em 16 cidades do Estado do Paraná, sendo elas Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.

Além da aplicação da prova de conhecimentos, composta por prova objetiva e subjetiva (redação), a Fundação foi responsável pelas fases de avaliação psicológica, exame de capacidade e sanidade física, e Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB).

*“O Sucesso de um processo de seleção segue um caminho de seriedade e comprometimento. Esse trabalho começa na elaboração do edital, envolve o período de inscrição, aplicação das provas e finaliza com divulgação dos resultados. Uma responsabilidade que faz a Fundação investir permanentemente em tecnologia e recursos humanos para garantir êxito de seus concursos.”*



FUNDAÇÃO DE  
APOIO À UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAVAI

## FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAVAI

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671  
CNPJ 005.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

### 2. PRINCIPAIS CLIENTES

AUTARQUIA MUNICIPAL ÁGUAS DE SARANDI - PR  
CAGEPAR  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO - PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ - PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE-PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR  
CAPSECI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ - COMDEC  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - PR COHAB  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PR - PROLAR  
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL  
CONSELHEIROS TUTELAR MARINGÁ - PR  
CONSELHO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL. CARLÓPOLIS - PR  
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CRN  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR  
CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONORPI  
CRN - 1ª Região (DF)  
CRN - 4ª Região (MG, ES e RJ)  
CRN - 5ª Região (SE e BA)  
CRN - 6ª Região (AL, PB, PI, RN, CE, PE e MA)  
CRN - 7ª Região (AC, AM, RO, RR, AP e PA)  
EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO - PR EMDUR  
FUNDAÇÃO EST. ATENÇÃO ESPEC. SAÚDE DE CURITIBA - FEAES  
INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE TIJUCAS DO SUL-PR  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARANAVAI-PR  
ITAIPIU BINACIONAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS - SC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ-PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI - MS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL IBAITI - PR  
PREVID - DOURADOS - MS  
RESIDÊNCIA MÉDICA - LONDRINA- PR  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE BEBEDOURO - SP  
TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS  
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO-PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ-PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS-PR



## FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAÍ

Avenida Paraná, 794 A - Paranaíba - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671  
CNPJ 005.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

### 3. RESUMO DESTA PROPOSTA

**3.1. OBJETO:** Realização de Concurso Público a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.

#### 3.2. TABELA DE CARGOS

ESCOLARIDADE	CARGOS	TIPOS DE PROVAS
		OBJETIVA
FUNDAMENTAL	Zeladora	X

Obs: Será responsabilidade do CONTRATANTE o fornecimento de:

- Locais para aplicação das provas objetivas, com atendimento a capacidade mínima do número de inscritos no Concurso, composto de carteiras em padrão adultos;

#### 3.3. COMPONENTES DAS PROVAS

##### 3.3.1. PROVA – OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

A Prova Objetiva será composta por questões inéditas com 04 (quatro) alternativas cada, distribuídas da seguinte forma:

Ao cargo de Nível Fundamental	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ 10 Questões de Língua Portuguesa</li><li>➤ 10 Questões de Matemática</li><li>➤ 10 Questões de Conhecimentos Gerais</li></ul>
-------------------------------	--

A aplicação da prova terá duração de 03 (três) horas, na Cidade de Capitão Leônidas Marques – PR.

#### 3.4. ISENÇÃO

Caso haja isenção da taxa de inscrição, o custeio total ou parcial da mesma será de responsabilidade da Contratante.

### 4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

#### 4.1. DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

Elaboração do edital de abertura do Concurso Público, de acordo com as orientações da Comissão do Concurso, bem como avisos e demais editais inerentes;

Divulgação do Concurso Público na imprensa especializada e outros meios de comunicação;

As despesas com publicações veiculadas no Diário Oficial serão de responsabilidade do Órgão Contratante;

Disponibilização em banco de dados no site [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) todas as informações relativas ao Concurso;

Divulgação do gabarito oficial de todas as provas;



## FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAÍ

Avenida Paraná, 794 A - Paranaíba - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671  
CNPJ 005.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

Disponibilização de meio eletrônico para acompanhamento de status de inscrição, local, horários de provas e resultados.

### 4.2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Elaboração do layout e da arte final do requerimento de inscrição. As inscrições somente serão processadas por intermédio da rede mundial de computadores, com elementos disponibilizados no endereço eletrônico da fundação;

Disponibilização de requerimentos de inscrição na rede mundial de computadores;

Atendimento ao candidato mediante os seguintes meios de comunicação: callcenter e e-mail do candidato, com informações sobre o concurso em dias úteis e horário comercial.

### 4.3. DA PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Elaboração de questões inéditas produzidas por professores especialistas, mestres e/ou doutores, sendo todos experientes em avaliações públicas;

Revisão das questões quanto à correta utilização e adequação da língua, padronização de enunciados e conteúdo, além de diagramação dos cadernos de provas;

Confecção de provas ampliadas e/ou braille para portadores de necessidades especiais, de acordo com a necessidade e quantidade necessária.

Os critérios adotados pelas bancas examinadoras consistem na segurança e no sigilo da seleção:

*É exclusividade da Fundação de Apoio à Unespar fazer a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas;*

*Manter absoluto sigilo quanto ao conteúdo global a ser aplicado / conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;*

*O conteúdo programático será oportunamente determinado pela instituição realizadora, juntamente com os membros da comissão do concurso previamente designados para o acompanhamento do certame.*

### 4.4. DAS PROVAS

Elaboração de provas de acordo com o item 3.3.1.

### 4.5. DO TRANSPORTE DO MATERIAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

Transporte do material de aplicação de provas até seus locais realizado através de veículos próprios, supervisionado por coordenadores da instituição organizadora;

A remessa de materiais e logística serão de total responsabilidade da contratada.

### 4.6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Contratação de equipe de aplicação: coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais de sala, fiscais de corredor, porteiros e zeladores;

Disponibilização de no mínimo um fiscal em cada sala de prova e fiscais volantes em número suficiente sendo um do sexo masculino e outro do feminino, para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas;

Registro em ata de todos os procedimentos relativos à aplicação das provas.



FUNDAÇÃO DE  
APOIO À UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAVAI

## FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAVAI

Avenida Paraná, 794 A - Paranavai - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671  
CNPJ 005.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

### 4.7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;

Correção das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas no página eletrônica da organizadora, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso.

### 4.8. PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Digitalização das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;

Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas na página eletrônica da fundação, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso;

Processamento dos dados e emissão dos resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no edital do concurso;

Divulgação no endereço eletrônico da organizadora o resultado de cada uma das etapas previstas no concurso público, bem como resultado final dos aprovados no Concurso, observado o cronograma do Edital.

### 4.9. DA ASSESSORIA JURÍDICA

A contratada prestará toda assessoria jurídica ao contratante desde o início da prestação dos serviços até a aprovação do Concurso Público pelos órgãos fiscalizadores.



## FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAVÁI

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671  
CNPJ 005.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

### 5. DO PREÇO PROPOSTO

Para planejamento, organização e execução de Concurso Público a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, Campus de Paranavaí**, propõe como preço o **valor global fixo de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais)** para um total estimado de 100 (cem) candidatos inscritos.

Caso o número de inscritos se confirme maior que 100 INSCRITOS haverá **custo adicional de R\$ 39,00 por candidato excedente**.

Obs.: Não contemplam custos e serviços pré-admissionais de avaliação médica ou psicológica.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Pagamentos feitos pelo contratante em 3 (três) parcelas, conforme segue:

- A. 60% (sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- B. 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;
- C. 10% (dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Paranavaí, 16 de Fevereiro de 2017.

**Carlos Alexandre Molena Fernandes / Diretor Presidente**

**Memorando Interno nº 04/2017**

Capitão Leônidas Marques, 21 de fevereiro de 2017.

A/C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Câmara Municipal

Em atendimento à determinação da Presidência desta Casa informamos que em consulta ao sistema e ao orçamento vigente, verificamos a existência de saldo R\$ 101.417,30 (cento e um, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos), na seguinte dotação.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVO

031.0001.2.001 – ATIVIDADE OPERACIONAL LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

  
**ALAIR ZENIEWICZ**

Contador

Memorando Interno nº 03/2017

Capitão Leônidas Marques, 21 de fevereiro de 2017

A/C

**CONTABILIDADE**

Câmara Municipal de Capitão L. Municipal

Senhor Contador,

Favor informar dotação orçamentária para atender solicitação do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, na seguinte despesa: contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de planejamento, organização, elaboração e aplicação de concurso público para o cargo de zelador(a), desta Câmara Municipal.

*E. Prause*

**EDUARDA BIANCA DE O. PRAUSE DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

21/02/2017  
*Alcor Zeniewicz*  
Alcor Zeniewicz  
CRC-PR 04014610-5

**Memorando Interno nº 02/2017**

Capitão Leônidas Marques, 07 de fevereiro de 2017.

A/C

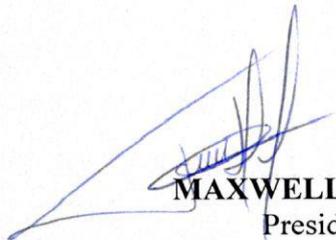
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa para **execução de serviço de planejamento, organização, elaboração e aplicação de concurso público para o cargo de zelador(a)** desta Câmara Municipal, autorizo a abertura de Processo Licitatório observando-se a Lei nº 8.666/93 e demais regras aplicáveis.

Na oportunidade, após a solicitação dos orçamentos, determino seja verificada a disponibilidade financeira de recursos para realização da despesa pretendia.

Após, encaminhe-se ao departamento jurídico para análise da viabilidade de contratação na modalidade requerida.

  
**MAXWELL SCAPINI**  
Presidente

Ruabi mm 13/02/2017  
offense  
Presidente da Comissão de  
Licitação



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, para a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para provimentos de vaga do quadro de cargo efetivo desta Câmara Municipal.

Considerando que o cargo de zelador(a) encontra-se vago.

Considerando que a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques não possui capacidade técnica para a organização, planejamento e realização do concurso público, pelo que necessita da contratação de empresa especializada para a realização do certame.

Considerando que o índice orçamentário comporta a contratação, ficando dentro do limite prudencial de 5,40% sobre a receita corrente líquida.

E por fim, considerando a necessidade urgente na contratação de zelador(a) eis que o cargo encontra-se vago desde 19 de fevereiro de 2015, autorizo a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa vencedora do certame e realização do concurso público.

Capitão Leônidas Marques, 07 de fevereiro de 2017.

  
**Maxwell Scapini**  
Presidente

**Memorando Interno nº 01/2017**

Capitão Leônidas Marques, em 30 de janeiro de 2017

Exmo. Senhor

**MAXWELL SCAPINI**

Presidente da Câmara Municipal

Capitão Leônidas Marques – PR

Exmo. Senhor Presidente,

Venho mui respeitosamente através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, que seja autorizada a realização de procedimentos administrativos, para contratação de pessoa jurídica para a organização, planejamento e realização de concurso para o preenchimento da vaga de Zelador (a) para esta Câmara Municipal, conforme previsão da Lei Municipal n. 1.703/2011 e Recomendação do Ministério Público n.15/2013.

O concurso deverá ser realizado pela Contratada e acompanhado por esta Câmara Municipal, sendo que o certame deverá contar de prova de conhecimentos gerais e específicos, de acordo com o edital específico que regerá o concurso público.

Para tanto, requeiro seja enviada a Comissão de Licitações, para que busquem empresas capacitadas (empresa públicas), para realização do certame, e que apresentem propostas de preços a fim de possibilitar a melhor proposta, uma vez que a Câmara Municipal, não dispõe de capacidade técnica para avaliação de certame na modalidade técnica e preço.



**Maurício Scapini**  
**Controlador Interno**